



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-5191
E-MAIL: ecv@contato.ufsc.br

ATA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CANDIDATO PROF. IVO JOSÉ PADARATZ, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL (ECV) DO CENTRO TECNOLÓGICO (CTC), PARA FINS DE PROMOÇÃO À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (USFC).

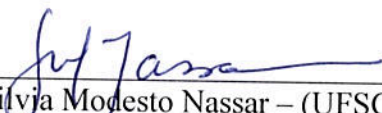
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze às oito horas e trinta minutos, no Auditório Prof^º. Helena Amélia Stemmer localizado no 3º piso do bloco B do prédio da Engenharia Civil, reuniu-se a Comissão designada pelo Diretor do Centro Tecnológico por meio da Portaria nº 304/2014/CTC, para fins de avaliar o Memorial de Atividades Acadêmicas (MAA) de Ivo José Padaratz, candidato à promoção à Classe E – Professor Titular de Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Catarina, em conformidade com a Resolução Normativa nº 40/CUn/2014 de 27 de maio de 2014 e Portaria MEC Nº 982 de 3 de outubro de 2013. Preliminarmente, a Comissão de Avaliação analisou a documentação do Memorial de Avaliação de Desempenho (MAD) referente aos semestres 2012/2013, processo nº 23080.053804/2014-78, e o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Considerando que, nesta primeira etapa, o candidato Ivo José Padaratz obteve um total de 41 pontos, o que é superior à pontuação mínima exigida de 40 (quarenta) pontos para aprovação no Memorial de Desempenho Acadêmico (MAD), a Comissão Avaliadora considerou que o candidato estava apto a apresentar o seu Memorial de Atividades Acadêmicas (MAA), passando, assim, à segunda etapa de avaliação para fins de promoção à Classe E – Professor Titular de Carreira do Magistério Superior. A Comissão deliberou por considerar como critérios para análise do Memorial de Atividades Acadêmicas, em respeito à resolução vigente em seus artigos, que: 1) Para a pesquisa a avaliação levará em conta a produção global da carreira do candidato em sua totalidade, considerando ainda a qualidade da mesma, como seus fatores de influência, aplicabilidade e importância; 2) Para a docência serão valorizadas as disciplinas ministradas nos diversos níveis de ensino; 3) Para as orientações de trabalhos, o critério será a consideração da participação de todos os estudantes dos diversos níveis, tanto em número como em termos de tipo de trabalhos, em programas de graduação e pós-graduação; 4) Para o caso de ações de extensão a Comissão terá como critério a valorização de todas as atividades extensionistas, dentro e fora da instituição, devidamente formalizadas na universidade e considerando os reflexos na vida acadêmica do candidato. Por atividades extensionistas serão consideradas também as participações em representações profissionais e outras atividades de consultoria devidamente regulamentadas; e 5) Para as atividades em funções universitárias, como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-5191
E-MAIL: ecv@contato.ufsc.br


gestão e participação nas esferas administrativas, serão valorizadas as diversas ações executadas pelo candidato em cada nível de gestão, dentro da organização da universidade, respeitadas a importância e necessidade desses níveis. Na sequência, deu-se início à apresentação e defesa do MAA pelo candidato, sucedendo-se à arguição. Às nove horas e vinte minutos, a Comissão de Avaliação reuniu-se em sessão privada e emitiu o seguinte parecer relativo à apresentação e defesa do Memorial de Atividades Acadêmicas do candidato Ivo José Padaratz: o candidato preencheu todos os requisitos nas atividades de pesquisa, extensão, ensino (tanto na graduação quanto na pós-graduação), orientação de trabalhos (tanto na graduação quanto na pós-graduação) e em funções administrativas, atendendo, portanto, plenamente os itens previstos pela Portaria MEC nº 982, de 03 de outubro de 2013, e pela Resolução Normativa nº 40 do Conselho Universitário da UFSC, de 27 de maio de 2014, em seu Artigo 11, detalhada no parágrafo único. Desta forma, os membros da Comissão Avaliadora que assinam esta ata, aprovam por unanimidade o candidato Ivo José Padaratz. Às dez horas do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e quatorze, os trabalhos da Comissão Avaliação foram encerrados e foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos seus membros e por mim, Roberto Fernando Vieira, secretário *ad hoc* das atividades da Comissão Avaliadora.

Florianópolis, 15 de Dezembro de 2014.


Prof.ª Silvia Modesto Nassar – (UFSC) (Presidente)


Prof. Mauro Lacerda Santos Filho (UFPR) (Membro)


Prof. Anselmo Chaves Neto – (UFPR) (Membro)


Prof. Antonio Clóvis Pinto Ferraz – (USP) (Membro)


Servidor Técnico-Administrativo Roberto Fernando Vieira - Secretário